



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“Pelo povo, com transparéncia e eficiência”

Adm. 2025-2028

DECRETO Nº 7436/2025

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR INVALIDEZ À SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARANDAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, inciso IV, da Constituição Federal; o art. 90, inciso VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais; e os arts. 73 e 74 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o deferimento expedido pelo Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí – Carandaí-Prec;

DECRETA

Art. 1º Fica CONCEDIDA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR INVALIDEZ à servidora **SABRINA ELCIA DIAS RESENDE VIEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 4107, inscrita no CPF nº ***.252.466-**, ocupante do cargo efetivo de Professora I, desde 09 de janeiro de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por preencher os requisitos legais previstos no art. 40, §§ 1º e 3º e art. 17 da Constituição Federal, com redação anterior à EC nº 103/2019, bem como nos arts. 14 e 42 da Lei Municipal nº 2.157/2014, atualizada até a presente data.

Art. 2º Os proventos de aposentadoria corresponderão ao valor integral da média aritmética, calculada conforme o art. 41 da Lei Municipal nº 2.157/2014, limitada ao valor da última remuneração de contribuição no cargo efetivo, com efeitos a contar da data do Laudo Médico Pericial, realizado em 28 de julho de 2025.

Art. 3º Fica assegurado à servidora o direito ao reajuste na mesma data e nos mesmos índices concedidos aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, nos termos do § 8º do art. 40 da Constituição Federal, com redação anterior à EC nº 103/2019, e do art. 42 da Lei Municipal nº 2.157/2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos patrimoniais a partir da publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 30 de setembro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 30 de setembro de 2025.

Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“Pelo povo, com transparéncia e eficiência”

Adm. 2025-2028

DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-024, fone 0800 032 1011, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, brasileiro, casado, residente em Carandaí, portador do CPF nº ***.414.706-**, na formada lei etc.

DECLARA

Para os devidos fins de direito, que o ingresso no serviço público do município de Carandaí, da servidora Sabrina Elcia Dias Resende Vieira de Souza, matrícula nº 4107, CPF nº ***.252.466-**, no cargo efetivo de Professor I, se deu através do Decreto nº 3744-2015 de 09 de janeiro de 2015, na forma prevista em lei, e de que foi observado o disposto no art. 40, § 10 da CF, combinado com o art. 11 da EC nº 20/1998.

Por ser verdade, firmo o presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 30 de setembro de 2025

CLAIRTON DUTRA COSTA VIEIRA
Prefeito Municipal